



EDITAL 013/DI/2019

A Diretoria de Internacionalização (DI) da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI) torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção que indicará 03 (três) alunos à Universidade de Fuzhou, para concorrer a bolsas de estudos de responsabilidade do Programa de Bolsas do Governo da Província de Fujian e da Universidade de Fuzhou (China) – Edição 2019, para a realização de um curso de Chinês Mandarim de duração de um ano.

1 – OBJETO

1.1 O presente edital objetiva selecionar 03 (três) candidatos, entre estudantes de graduação da UNIVALI, e indicá-los para concorrer a bolsas de estudo de responsabilidade e critérios do Programa de Bolsas do Governo da Província de Fujian e da Universidade de Fuzhou (China), para a realização de um curso de idioma de Chinês Mandarim, de duração de 01 (um) ano, na Overseas Education College, da Universidade de Fuzhou, com início previsto em setembro de 2019.

1.2 A bolsa é oferecida pela Universidade de Fuzhou e/ou pelo Governo da Província de Fujian e consiste exclusivamente na isenção de taxas acadêmicas e mensalidades referentes ao curso de Chinês Mandarim.

1.2.1 Todas as demais despesas, como passagens aéreas, marítimas e/ou terrestres, transfers, seguro saúde e de vida, alimentação, moradia, processos de obtenção de visto, material didático, dentre outras, são de responsabilidade do candidato.

1.3 O candidato aprovado no processo seletivo da UNIVALI e indicado ao Programa de Bolsas do Governo da Província de Fujian e da Universidade de Fuzhou (China) receberá a bolsa diretamente da Universidade de Fuzhou ou do Governo da Província de Fujian, a qual será disponibilizada, se for o caso, somente após a aprovação da documentação exigida pelas autoridades chinesas, dentre outros.

1.4 Caso a documentação apresentada pelo candidato esteja incompleta ou com erros e não seja aprovada, o candidato não receberá a bolsa de estudos e, caso mesmo assim deseje realizar o curso, estará sujeito ao pagamento de todas as taxas e despesas.

2 – ELEGIBILIDADE

2.1 Para inscrever-se no processo de seleção disciplinado neste Edital, o candidato deverá atender, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ser acadêmico com matrícula ativa em curso de graduação da UNIVALI;
- b) Ser maior de 18 (dezoito) anos e com idade máxima de 25 (vinte e cinco) anos no momento da inscrição;

- c) Ter frequentado e concluído, no momento da inscrição, pelo menos 02 (dois) semestres do atual curso de graduação em que estiver matriculado;
- d) Não estar com a matrícula trancada;
- e) Não ter previsão de formatura em 2019;
- f) Não possuir débito de qualquer natureza com a Fundação UNIVALI;
- g) Ter cumprido todas as obrigações estabelecidas no Termo de Compromisso, caso já tenha participado de outros Programas de Mobilidade da UNIVALI;
- h) Ter média ponderada geral no Histórico Escolar igual ou superior a 7,00 (sete), levando-se em consideração as disciplinas cursadas exclusivamente na UNIVALI até 2018;
- i) Ter nota na Prova de Idioma para Intercâmbio, no idioma Inglês, igual ou superior a 7,00 (sete);
- j) Não possuir processo administrativo disciplinar instaurado ou em aberto junto à UNIVALI;
- k) Possuir passaporte brasileiro válido pelo menos até março de 2020.

2.2 Candidatos não elegíveis que porventura venham a se inscrever neste processo seletivo serão automaticamente desclassificados.

3 – INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição deve ser realizada até o dia 10 de maio de 2019, em **duas etapas**:

3.2 Para realizar a **primeira etapa da inscrição**, o candidato precisa acessar o site Minha UNIVALI (Portal do Aluno), por meio do sistema Protocolo, e selecionar a opção “Intercâmbio - Inscrição Programa de Intercâmbio de Alunos – PIA” e gerar emolumento no valor de R\$ 433,00 (quatrocentos e trinta e três reais), conforme Tabela de Emolumentos aprovada pelo Conselho de Administração Superior (CAS) da Fundação UNIVALI, até as 23h59 do dia 10 de maio de 2019.

3.2.1 O candidato pode optar entre emitir “Boleto Bancário” ou realizar “Lançamento” do valor na mensalidade. A opção “Lançamento” não está disponível para bolsistas com isenção total de mensalidades.

3.2.1.1 O candidato que optar por emitir “Boleto Bancário” precisa pagá-lo até o dia 10 de maio de 2019, ou até a data do vencimento indicada no próprio boleto, caso o vencimento seja em data anterior a 10 de maio de 2019, do contrário não terá a sua inscrição efetivada e será automaticamente eliminado do processo de seleção.

3.2.1.2 O candidato que optar por realizar “Lançamento” terá o valor do emolumento incluído na mensalidade, o qual não poderá em hipótese alguma ser cancelado, pois o “Lançamento” configura a efetivação da inscrição.

3.2.2 Todos os Protocolos gerados e efetivados até o dia 10 de maio de 2019 estarão confirmados para a realização da prova de inglês no dia 15 de maio de 2019.

3.3 Candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 7,0 (sete) na Prova de Idioma para Intercâmbio, no idioma inglês, nos Editais 019/DI/2018, 025/DI/2018, 38/DI/2018 e 001/DI/2019 e que desejem utilizar a nota neste processo seletivo, devem indicar esta opção no Formulário de Inscrição, ficando isentos do pagamento do emolumento e da abertura do protocolo de inscrição, devendo passar diretamente à segunda etapa da inscrição.

3.4 A **segunda etapa da inscrição** deve ser realizada até as 23h59 do dia 10 de maio de 2019 e consiste na entrega dos documentos abaixo, por meio digital, no endereço www.univali.br/inscricaointercambio.

- a) 01 (uma) foto digital para documento no tamanho 3x4;
- b) Cópia digital em formato pdf da página de identificação do passaporte válido pelo menos até março de 2020;
- c) Application Form for Provincial Government Scholarship of Fujian, disponível no site www.univali.br/intercambio - área Documentos, preenchido em inglês, preferencialmente com o auxílio de computador e com todos os anexos solicitados – incluindo Histórico Escolar Oficial traduzido para o inglês;
- d) Application Form for International Students, disponível no site www.univali.br/intercambio, área Documentos, preenchido em inglês, preferencialmente com o auxílio de computador;
- e) Physical Examination Record for Foreigner, disponível no site www.univali.br/intercambio, área Documentos, preenchido por médico, com carimbo e CRM.
- f) eventuais certificados e/ou declarações de conclusão de cursos do NELLE On-line/Inglês On-line, desde que concluídos até o final de 2018;
- g) comprovante de pagamento do emolumento da Prova de Idioma para Intercâmbio, caso o candidato tenha optado por pagamento via boleto bancário.

3.5 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição por malote interno ou correio.

3.6 A documentação referente aos itens c), d), e e), e respectivos anexos poderá ser entregue, excepcionalmente, até as 15 horas do dia 15 de maio de 2019, na Diretoria de Internacionalização, Campus Itajaí, Bloco B4, Sala 110.

3.7 O candidato que não entregar toda a documentação elencada no item 3.4, com

exceção das previstas no item 3.6, será automaticamente desclassificado deste processo de seleção.

4 – PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos receberão três notas, de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), ao longo do processo. O resultado final será a média aritmética dessas notas, expressa com duas casas decimais e sem arredondamento, calculada a partir da seguinte fórmula:

$$\mathbf{MF = MP + PA}$$

4.1.1 Para o cálculo da MP, será utilizada a seguinte fórmula:

$$\mathbf{MP = (((HI \times 4) + (PI \times 4) + (EN \times 2)) / 10)}$$

Sendo que:

MF = Média Final

MP = Média Parcial

HI = Média do Histórico Escolar

PI = Nota da Prova de Idioma para Intercâmbio

EN = Entrevista em língua portuguesa

PA = Pontuação Adicional

4.2 Serão automaticamente desclassificados os candidatos que não obtiverem a Média Parcial mínima de 7,0 (sete) no processo de seleção.

4.2.1 Aos candidatos desclassificados em virtude do que trata o item 4.2 não será realizada a contagem de Pontuação Adicional.

4.3 A Média do Histórico Escolar levará em consideração apenas as disciplinas cursadas exclusivamente na UNIVALI, até o 2º semestre de 2018.

4.4 Os candidatos com MP igual ou superior a 7,0 poderão se beneficiar de Pontuação Adicional.

4.4.1 Os candidatos que cursaram e obtiveram aprovação até o 2º semestre de 2018 em disciplinas do Módulo Internacional/International Program de graduação oferecido pela UNIVALI, terão acrescido a sua média final 0,50 (zero vírgula cinquenta) ponto, quando se tratar de disciplina de 4 (quatro) créditos, e 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto, quando se tratar de disciplina de 2 (dois) créditos, desde que declarem a aprovação no Formulário de Inscrição, com limite máximo de 0,50 (zero vírgula cinquenta).

4.4.2 Os candidatos que concluíram cursos do NELLE On-line/Inglês On-line do NELLE/Univali Idiomas até o 2º semestre de 2018 terão 0,1 (um décimo) acrescido à

média final para cada 2 (dois) cursos e/ou níveis diferentes concluídos, mediante apresentação no ato de inscrição de certificado ou declaração emitida e assinada pelo Nelle, com limite máximo de 0,3 (três décimos).

4.5 O candidato que tentar obter Pontuação Adicional utilizando-se de meios fraudulentos será automaticamente desclassificado.

4.6 O preenchimento das vagas oferecidas será realizado de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, em ordem decrescente da MF.

4.7 Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios:

- 1º) aluno matriculado em período mais avançado;
- 2º) aluno com maior média final no histórico escolar;
- 3º) aluno com a maior média na prova de idioma;

5 - PROVAS DE IDIOMA

5.1 A prova de idioma é aplicada em inglês - nível B2 do Quadro Comum Europeu de Referência para as Línguas (CEFR) e tem seu resultado expresso em uma única nota, de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com duas casas decimais, sem arredondamento.

5.2 O candidato que desejar realizar a prova deverá comparecer na data, horário e local especificados abaixo, munido de seu documento de identidade, sob pena de desclassificação automática.

5.2.1 DATA: 15 de maio de 2019, às 09h (parte escrita) e às 14h (parte oral). Recomenda-se aos candidatos chegar ao local da prova com 30 minutos de antecedência.

5.2.2 LOCAL: Campus Itajaí. As salas onde serão aplicadas as provas serão divulgadas no site www.univali.br/intercambio até o dia 14 de maio de 2019.

5.3 Durante a Prova de Idioma para Intercâmbio não é permitido o uso de qualquer equipamento eletrônico. Os mesmos deverão permanecer desligados durante todo o período e depositados, juntamente com todos os demais pertences do candidato, em local designado pelos fiscais de prova.

5.4 O candidato apenas poderá levar para a prova os seguintes itens: caneta, lápis, borracha, documento de identidade, água e alimentos de pequeno porte inodoros.

5.5 Será impedido de realizar a prova, o candidato que se apresentar sem documento de identificação em qualquer uma das etapas, e/ou que chegar atrasado, sendo automaticamente desclassificado.

5.6 A Prova de Idioma para Intercâmbio é composta de duas etapas: **escrita e oral**.

5.6.1 O candidato que não comparecer a uma das duas etapas, ou que chegar atrasado a uma delas, será automaticamente desclassificado e não terá sua prova corrigida.

5.6.2 A etapa escrita tem duração de três horas e subdivide-se em:

- a) Compreensão oral – O candidato responderá a perguntas discursivas, de múltipla escolha e/ou de completar informações sobre textos orais. Os textos consistirão em anúncios, notícias, conversações, entrevistas, etc. (peso 2);
- b) Compreensão de leitura – O candidato responderá a perguntas discursivas e/ou de múltipla escolha sobre um ou mais textos. (peso 2);
- c) Expressão escrita - O candidato deverá redigir uma carta pessoal ou redação, conforme as instruções. O texto deverá ter entre 150 e 200 palavras. (peso 2)
- d) Gramática e Vocabulário - O candidato deverá responder a questões discursivas, de múltipla escolha e/ou exercícios de preenchimento de lacunas sobre situações cotidianas, reconhecendo e utilizando as estruturas gramaticais e o vocabulário da língua estrangeira. (peso 2)

5.6.3 A etapa oral organiza-se da seguinte forma:

- a) Produção oral – O candidato será testado individualmente, por um ou até dois examinadores, devendo demonstrar sua capacidade de comunicar-se e interagir em idioma estrangeiro (peso 2);

6 – ENTREVISTA:

6.1 A entrevista será realizada em língua portuguesa. É uma etapa obrigatória e terá como critérios de avaliação:

- a) motivação do candidato;
- b) importância do curso para a carreira acadêmica e/ou profissional do candidato;
- c) capacidade de resolução das atividades e situações propostas;
- d) conhecimentos sobre a China, Universidade de Fuzhou e idioma Mandarim;
- e) expressão linguística precisa, coerente, clara e objetiva, e observância à norma culta da língua; manifestação de empatia, flexibilidade comportamental e consciência linguística.

6.1.1 DATA: 15 de maio de 2019, a partir das 14 horas, após a realização da parte oral da Prova de Idioma para Intercâmbio.

6.1.2 LOCAL: Campus Itajaí. A sala onde será realizada a entrevista será comunicada aos candidatos durante a realização da Prova de Idioma.

6.1.3 O não comparecimento na data, horário(s) e local estipulados para a Prova de Idioma e para a Entrevista implicará a desclassificação do candidato.

6.1.4 Em nenhuma circunstância haverá troca individual de horário e/ou dia da entrevista.

7 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A divulgação dos candidatos selecionados está prevista para ocorrer até o dia 22 de maio de 2019, no website www.univali.br/intercambio.

8 – RESPONSABILIDADES DO INTERCAMBISTA

8.1 Para participar do intercâmbio, os candidatos selecionados deverão assinar e entregar o Termo de Compromisso com as firmas do candidato selecionado e do responsável financeiro reconhecidas em cartório, até a data a ser informada durante as reuniões de orientação.

8.2 O candidato classificado que desistir de participar do intercâmbio após a entrega do Termo de Compromisso estará sujeito ao pagamento de Emolumento de Desistência, conforme Tabela de Emolumentos aprovada pelo Conselho de Administração Superior (CAS) da Fundação UNIVALI, cujo valor para 2019 é de R\$ 605,50 (seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos).

8.3 O Termo de Compromisso estabelece todas as obrigações a serem cumpridas pelo aluno durante a mobilidade internacional e não pode, em hipótese alguma, ser alterado ou flexibilizado.

8.4 Os candidatos devem estar regularmente matriculados durante todo o processo de seleção e também durante todo o período de realização do intercâmbio.

8.5 Os alunos classificados concordam em participar de todas as atividades acadêmicas e cumprir o calendário acadêmico estabelecido pela universidade de destino durante a mobilidade.

8.6 Os alunos classificados serão responsáveis por todos os gastos durante o intercâmbio, excetuando-se aqueles cobertos pela bolsa de estudos, se concedida, que é de responsabilidade do Programa de Bolsas do Governo da Província de Fujian e da Universidade de Fuzhou (China).

8.7 Os alunos classificados e que porventura não tenham sido contemplados com a bolsa de estudos, deverão assumir todas as despesas, incluindo taxas acadêmicas, caso decidam realizar a mobilidade sem o benefício.

8.8 Os alunos classificados assumem total responsabilidade por quaisquer condutas ou atos praticados ou que vierem a praticar durante o período de participação no programa, eximindo a Fundação UNIVALI e suas mantidas de toda e qualquer responsabilidade, inclusive, mas não se limitando, às responsabilidades de natureza administrativa, cível, criminal, tributária ou alfandegária.

8.9 Na hipótese de a Fundação UNIVALI e suas mantidas restarem demandadas ou envolvidas em ação judicial decorrente de atos ou fatos praticados pelo participante do Programa, o referido participante assumirá integralmente a lide, adotando todas as medidas para exclusão da Fundação UNIVALI e suas mantidas.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os candidatos classificados serão convocados para reuniões de orientação, em dia e horário a serem divulgados posteriormente.

9.2 O não comparecimento do aluno classificado na data e horários estabelecidos, sem causa justificada e aceita pela Diretoria de Internacionalização (doença grave comprovada e falecimento comprovado de pai, mãe, irmão, filho, esposo/a e/ou companheiro/a estável), implicará o desligamento automático do aluno ao programa.

9.3 Havendo desistências, serão chamados os candidatos aprovados, seguindo a ordem de classificação.

9.4 Em nenhuma circunstância será devolvido o emolumento para a realização da prova de idioma.

9.5 Não será aceito pedido de isenção de pagamento do valor do emolumento para a realização da prova de idiomas, seja qual for o motivo alegado.

9.6 A inscrição só terá validade após a efetivação do pagamento do emolumento para a realização da prova de idioma.

9.7 As datas e horários da Prova de Idioma e Entrevista são intransferíveis, salvo quando da conveniência da Diretoria de Internacionalização.

9.8 Em virtude da natureza do processo seletivo, sob hipótese alguma haverá revisão, vistas, reprodução de provas ou recontagem de médias, bem como nova análise da documentação e provas, não sendo, portanto, admitido qualquer tipo de recurso em nenhuma de suas fases (inclusive entrevista, prova oral, etc.).

9.9 A aprovação no processo seletivo deste edital não garante o recebimento da bolsa de estudos de responsabilidade do Programa de Bolsas do Governo da Província de Fujian e da Universidade de Fuzhou (China), e/ou a vaga ao candidato, pois cabe à

Universidade de Fuzhou a seleção e aceite final do aluno classificado, bem como à Universidade de Fuzhou ou ao Governo da Província de Fujian, a concessão da bolsa de estudos, após a análise da documentação do aluno, dentre outros.

9.10 A concessão da bolsa de estudos, a realização do curso, a qualidade do mesmo, dos professores e do material didático, das instalações, dos alojamentos universitários e demais facilidades são de responsabilidade da Universidade de Fuzhou, cabendo à UNIVALI somente a seleção dos candidatos para indicá-los à Universidade de Fuzhou para concorrer a bolsas de estudo de responsabilidade e critérios do Programa de Bolsas do Governo da Província de Fujian e da Universidade de Fuzhou (China), para a realização de um curso de idioma de Chinês Mandarim, de duração de 01 (um) ano, na Overseas Education College, da Universidade de Fuzhou, com início previsto para setembro de 2019.

9.11 O curso de Chinês Mandarim realizado pela Overseas Education College, da Universidade de Fuzhou não terá validade para fins de aproveitamento de estudos, nem na graduação, nem no Univali Idiomas.

9.12 A Fundação UNIVALI não se responsabiliza por eventual alteração nos valores e benefícios/vigência e outras informações referentes à bolsa de estudos do Programa de Bolsas do Governo da Província de Fujian e da Universidade de Fuzhou (China).

9.13 A Fundação UNIVALI não se responsabiliza pela não concessão da bolsa de estudos, que é de liberalidade exclusiva do Governo da Província de Fujian e da Universidade de Fuzhou (China).

9.14 A Fundação UNIVALI tão somente se responsabiliza pela seleção dos candidatos para indicá-los à Universidade de Fuzhou para concorrer à bolsa de estudos de responsabilidade do Programa de Bolsas do Governo da Província de Fujian e da Universidade de Fuzhou (China).

9.15 O ato da inscrição configura o livre aceite, por parte do candidato, das regras estabelecidas neste edital.

9.16 A interpretação deste Edital e os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Internacionalização e pela Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Itajaí (SC), 29 de abril de 2019

Prof. Dr. Paulo Márcio Cruz
DIRETOR DE INTERNACIONALIZAÇÃO